

**DIRECCÃO GERAL DE VETERINÁRIA**

**QUADRO 1 - NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM RELAÇÃO COM O SEU LOCAL DE ORIGEM**

		Origem versus Espécies				Ano: 2006	
1.1 Espécies	1.2 Total	1.3 Animais provenientes de produtores ou fornecedores registados no país notificador	1.4 Animais provenientes de outros países da CE	1.5 Animais provenientes de países membros do Conselho da Europa que são partes na Convenção ETS 123 (excluindo os Estados membros da CE)	1.6 Animais provenientes de outras origens	1.7 Animais reutilizados	
1.a. Ratinho ( <i>Mus musculus</i> )	8764	985	6421	4	1354	80	
1.b. Ratos ( <i>Rattus norvegicus</i> )	11318	2354	8874		90	24	
1.c. Cobaios ( <i>Cavia porcellus</i> )	40	10	30				
1.d. Hamsters ( <i>Mesocricetus</i> )	101		101				
1.e. Outros roedores (outros Rodentia)							
1.f. Coelho ( <i>Oryctolagus cuniculus</i> )	786	768			18	92	
1.g. Gatos ( <i>Felis catus</i> )							
1.h. Cães ( <i>Canis familiaris</i> )	6		6			12	
1.i. Furões ( <i>Mustela putorius furo</i> )							
1.j. Outros Carnívoros (outros Carnivora)							
1.k. Cavalos, burros e mulas ( <i>Equidae</i> )	47						
1.l. Porcos ( <i>Sus</i> )	182						
1.m. Cabras ( <i>Capra</i> )	169						
1.n. Ovelhas ( <i>Ovis</i> )	381						
1.o. Bovinos ( <i>Bos</i> )	267						
1.p. Prosimios ( <i>Prosimia</i> )							
1.q. Macacos do Novo Mundo ( <i>Ceboidea</i> )							
1.r. Macacos do Velho Mundo ( <i>Cercopithecoidea</i> )							
1.s. Primatas Antropóides ( <i>Hominoidea</i> )							
1.t. Outros Mamíferos (outros <i>Mammalia</i> )							
1.u. Codornizes ( <i>Coturnix coturnix</i> )							
1.v. Outras Aves (outras <i>Aves</i> )							
1.w. Répteis ( <i>Reptilia</i> )	12						
1.x. Anfíbios ( <i>Amphibia</i> )	3						
1.y. Peixes ( <i>Pisces</i> )	10305						
1.z. TOTAL	32381						
Nota 1: A coluna 1.5. Diz respeito àqueles países do Conselho da Europa que são Parte da Convenção ETS 123							
Nota 2: Só é necessário preencher as casas em branco							
Nota 3: O número de animais reutilizados da coluna 1.7 não deverá ser somado ao total da coluna 1.2.							

**DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA**

**QUADRO 2: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA FINS SELECIONADOS**

		Finalidade versus Espécies						Ano: 2006		
2.1 Espécies	2.2 Investigação biológica fundamental	2.3 Inv.e desenv. de produtos e dispositivos para med.humana e dentária e para veterinária (excluindo ensaios toxicológicos e outros de inocuidade mencionada na coluna 2.6)	2.4 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina humana e dentária	2.5 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina veterinária	2.6 Ensaios toxicológicos e outros de inocuidade (incluindo de produtos e dispositivos para medicina humana/dentária e veterinária)	2.7 Diagnóstico de doenças	2.8 Educação e treino	2.9 Outros	2.10 Total	
2.a. Ratinho	5174	1554	729		375	629	303		8764	
2.b. Ratos	9367	1275			34	105	537		11318	
2.c. Cobaio		30					10		40	
2.d. Hamsters		101							101	
2.e. Outros roedores										
2.f. Coelhos	437	18	20	31	255		25		786	
2.g. Gatos										
2.h. Cães	6									
2.i. Furões										
2.j. Outros Carnívoros										
2.k. Cavalos, burros e mulas	5						42		47	
2.l. Porcos	20						162		182	
2.m. Cabras	12							157	169	
2.n. Ovelhas	236						33	112	381	
2.o. Bovis	20						247		267	
2.p. Prosimios										
2.q. Macacos do Novo Mundo										
2.r. Macacos do Velho Mundo										
2.s. Primatas Antropóides										
2.t. Outros Mamíferos										
2.u. Codornizes										
2.v. Outras Aves										
2.w. Répteis	12								12	
2.x. Anfíbios	3								3	
2.y. Peixes	240						15	10050	10305	
2.z. TOTAL	15532	2978	749	31	664	734	1374	10319	32381	

**DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA**

**QUADRO 3: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE**

Produtos versus Espécies										
3.1 Espécies	3.2 Prod./subs.ou dispositivos para medicina humana e dentária e para medicina veterinária	3.3 Produtos/subs.ut ilizados/destinados principalmente à agricultura	3.4 Produtos/subs.ut ilizados/destinados principalmente à indústria	3.5 Produtos/subs.ut ilizados/destinados principalmente ao uso doméstico	3.6 Prod./subs.utilizados/destinados principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal	3.7 Prod./subs.utilizados/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.8 Prod./subs.utilizados/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.9 Contaminantes reais ou potenciais no meio ambiente não referidos noutras colunas	3.10 Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade	3.11 Total
3.a. Ratinho	100						175	100		375
3.b. Ratos	34									34
3.c. Cobaíes										
3.d. Hamsters										
3.e. Outros roedores										
3.f. Coelhos	255									255
3.g. Gatos										
3.h. Cães										
3.i. Furões										
3.j. Outros Carnívoros										
3.k. Cavalos, burros e mulas										
3.l. Porcos										
3.m. Cabras										
3.n. Ovelhas										
3.o. Bovis										
3.p. Prosímios										
3.q. Macacos do Novo Mundo										
3.r. Macacos do Velho Mundo										
3.s. Primatas Antropóides										
3.t. Outros Mamíferos										
3.u. Codornizes										
3.v. Outras Aves										
3.w. Répteis										
3.x. Anfíbios										
3.y. Peixes										
3.z. TOTAL	389						175	100		664

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA						
QUADRO 4: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA ESTUDOS SOBRE DOENÇAS HUMANAS E ANIMAIS						
Categorias principais versus Espécies						Ano: 2006
4.1 Espécies	4.2 Doenças cardiovasculares do homem	4.3 Perturbações neurológicas e psiquiátricas no homem	4.4 Cancro no homem (excluindo avaliação de riscos de carcinogenicidade)	4.5 Outras doenças humanas	4.6 Estudos específicos de doenças animais	4.7 Total
4.a. Ratinho	151	1771	120	2276	267	4585
4.b. Ratos	796	2509		1043		4348
4.c. Cobaíes						
4.d. Hamsters						
4.e. Outros roedores						
4.f. Coelhos	372			18		390
4.g. Gatos						
4.h. Cães				6		6
4.i. Furões						
4.j. Outros Carnívoros						
4.k. Cavalos, burros e mulas						
4.l. Porcos		7		88		95
4.m. Cabras						
4.n. Ovelhas						
4.o. Bovinos						
4.p. Prosímios						
4.q. Macacos do Novo Mundo						
4.r. Macacos do Velho Mundo						
4.s. Primatas Antropóides						
4.t. Outros Mamíferos						
4.u. Codornizes						
4.v. Outras Aves						
4.w. Répteis						
4.x. Anfíbios						
4.y. Peixes						
4.z. TOTAL	1319	4287	120	3431	267	9424

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

**QUADRO 5: NUMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E CONTROLO DA QUALIDADE DE PRODUTOS E DISPOSITIVOS PARA MEDICINA HUMANA E DENTÁRIA E MEDICINA VETERINÁRIA**

Requisitos regulamentares versus Espécies							Ano: 2006
5.1 Espécies	5.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	5.3 Legislação da CE, incluindo a Farmacopeia Europeia (requisitos)	5.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	5.5 Outra legislação	5.6 Qualquer combinação de 5.2/ 5.3/ 5.4/ 5.5	5.7 Ausência de requisitos regulamentares	5.8 Total
5.a. Ratinho						729	729
5.b. Ratos							
5.c. Cobaias							
5.d. Hamsters							
5.e. Outros roedores							
5.f. Coelhos		51					51
5.g. Gatos							
5.h. Cães							
5.i. Furões							
5.j. Outros Carnívoros							
5.k. Cavalos, burros e mulas							
5.l. Porcos							
5.m. Cabras							
5.n. Ovelhas							
5.o. Bovis							
5.p. Prosímios							
5.q. Macacos do Novo Mundo							
5.r. Macacos do Velho Mundo							
5.s. Primatas Antropóides							
5.t. Outros Mamíferos							
5.u. Codorniz							
5.v. Outras Aves							
5.w. Répteis							
5.x. Anfíbios							
5.y. Peixes							
5.z. TOTAL		51				729	780
<b>Exemplos:</b>		5.2 - Ensaio realizado pela França devido a um requisito específico	<b>Note:</b>	As colunas 5.2-5.5 referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo			
		5.3 - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE					
		5.4 - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da	<b>Exemplo:</b>	Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade com um protocolo ISO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR)			
		5.5 - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA		introduzido na coluna 5.2 dos quadros apresentados pela Bélgica			
		5.6 - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Rep.Checa (igualmente um requisito da CE)					
<b>Notas de pé-de-página:</b>							
1) Estados membros da CE: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Espanha, Suécia, Reino Unido							
2) Países membros do Conselho da Europa (extra-CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Croácia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Islândia, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Malta, Moldávia, Noruega, Polónia, República Checa, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Roménia, Rússia, São Marino, Suíça, Turquia, Ucrânia							



## DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

## QUADRO 6: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

		Requisitos regulamentares versus Espécies				Ano: 2006	
6.1 Espécies	6.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	6.3 Legislação da CE, incluindo Farmacopeia Europeia (requisitos)	6.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	6.5 Outra legislação	6.6 Qualquer combinação de 6.2/ 6.3/ 6.4/ 6.5	6.7 Ausência de requisitos regulamentares	6.8 Total
6.a. Ratinho		130				245	375
6.b. Ratos						34	34
6.c. Cobaíes							
6.d. Hamsters							
6.e. Outros roedores							
6.f. Coelhos		255					255
6.g. Gatos							
6.h. Cães							
6.i. Furões							
6.j. Outros Carnívoros							
6.k. Cavalos, burros e mulas							
6.l. Porcos							
6.m. Cabras							
6.n. Ovelhas							
6.o. Bovis							
6.p. Prosimios							
6.q. Macacos do Novo Mundo							
6.r. Macacos do Velho Mundo							
6.s. Primatas Antropóides							
6.t. Outros Mamíferos							
6.u. Codornizes							
6.v. Outras Aves							
6.w. Répteis							
6.x. Anfíbios							
6.y. Peixes							
6.z. TOTAL		385				279	664
<b>Exemplos:</b>	6.2 - Ensaio realizado pela França devido a um requisito específico da legislação nacional	6.3 - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE	<b>Nota:</b> As colunas 6.2-6.5 referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo				
	6.4 - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da legislação nacional		<b>Exemplo:</b> Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade com um protocolo ISO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR)				
	6.5 - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA		introduzido na coluna 6.2 dos quadros apresentados pela Bélgica				
	6.6 - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Rep.Checa (igualmente um requisito da CE)						
<b>Notas de pé-de-página:</b>							
1) Estados membros da CE: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Espanha, Suécia, Reino Unido							
2) Países membros do Conselho da Europa (extra-CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Croácia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Islândia, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Malta, Moldávia, Noruega, Polónia, República Checa, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Roménia, Rússia, São Marino, Suíça, Turquia, Ucrânia							





**DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA**

**QUADRO 7: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE**

Tipos de ensaios versus Espécies													Ano: 2006	
7.1. Espécies	7.2 Métodos de avaliação da toxicidade aguda e sub-aguda (incl. para determ.de valores-limite)			7.3 Irritação cutânea	7.4 Hipersensibilização cutânea	7.5 Irritação ocular	7.6 Tox.crónica e sub-crónica	7.7 Carcinogenicidade	7.8 Toxicidade para o desenvolvimento	7.9 Mutagenicidade	7.10 Toxicidade para a reprodução	7.11 Tox.em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	7.12 Outros	7.13 Total
	7.2.1. LD50, LC50	7.2.2 Outros métodos letais	7.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais											
7.a. Ratinho	175		30							70			100	375
7.b. Ratos							34							34
7.c. Cobaios														
7.d. Hamsters														
7.e. Outros roedores														
7.f. Coelhos						255								255
7.g. Gatos														
7.h. Cães														
7.i. Furões														
7.j. Outros Carnívoros														
7.k. Cavalos, burros e mulas														
7.l. Porcos														
7.m. Cabras														
7.n. Ovelhas														
7.o. Bovis														
7.p. Prosimios														
7.q. Macacos do Novo Mundo														
7.r. Macacos do Velho Mundo														
7.s. Primatas Antropóides														
7.t. Outros Mamíferos														
7.u. Codornizes														
7.v. Outras Aves														
7.w. Répteis														
7.x. Anfíbios														
7.y. Peixes														
7.z. TOTAL	175		30			255	34			70			100	664

**DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA**

**QUADRO 8: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE TOXICIDADE**

Tipos de ensaios versus Produtos											Ano: 2006			
8.1. Produtos	8.2 Métodos de avaliação da toxicidade aguda e subaguda (incl. para determ. de valores-limite)			8.3 Irritação cutânea	8.4 Hipersensibilização cutânea	8.5 Irritação ocular	8.6 Toxicidade crónica e sub-crónica	8.7 Carcinogenicidade	8.8 Toxicidade para o desenvolvimento	8.9 Mutagenicidade	8.10 Toxicidade para a reprodução	8.11 Toxicidade e em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	8.12 Outros	8.13 Total
	8.2.1. LD50, LC50	8.2.2 Outros métodos letais	8.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais											
8.a. Prod/subs. ou dispositivos para medicina hum. e dent. e para veterinária			30			255	34			70				389
8.b. Prod/subs. utilizados/destinados principalmente à agricultura														
8.c. Prod/subs. utilizados/destinados principalmente à indústria														
8.d. Prod/subs. utilizados/destinados principalmente ao uso doméstico														
8.e. Prod/subs. util./dest. principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal														
8.f. Prod/subs. util./dest. principalment e como aditivos alimentares para consumo humano	175													175
8.g. Prod/subs. util./dest. principalment e como aditivos alimentares para consumo animal														
8.h. Contaminantes reais ou potenciais no ambiente não referidos noutras colunas													100	100
8.i. Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade														
8.j. TOTAL	175		30			255	34			70			100	664